ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022.
PRESIDENTE: PEDRO RAUBER
VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: CRISTIANO LUIS METZNER, DIONIR LUIZ BRIESCH, DORIVALDO KIST, JOÃO EDUARDO DOS SANTOS, MOACIR FROEHLICH, PEDRO RAUBER, RAFAEL HEINRICH, VALDECIR SCHONS E VANDERLEI CAETANO SAUER.
AUSENTES: ARION AUGUSTO NARDELO NASIHGIL, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG E ILOIR DE LIMA.

ATA Nº 008/2022

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, foi realizada a sexta sessão extraordinária, da segunda Sessão Legislativa, da décima quinta legislatura, sendo a quarta sessão on-line do corrente ano tendo em vista as medidas adotas em contenção à pandemia do Covid-19. Os trabalhos foram digiridos pelo Presidente Pedro Rauber, que passou ao Primeiro Secretário Dionir Luiz Briesch, o **Edital de Convocação nº 08/2022** para leitura. Em seguida, o Presidente passou para discussão e votação as proposições: **Projeto de Lei nº 03/2022, do Executivo Municipal**, que aumenta o número de vagas de professor, alterando o anexo III, da lei municipal nº 4.291, de 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 04/2022, do Executivo Municipal**, que aumenta o número de vagas de cargos efetivos existentes, alterando o anexo I, da lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, e da outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 05/2022, do Executivo Municipal**, que altera vencimentos do funcionalismo público municipal, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 06/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências. Em discussão, se manifestaram os Vereadores Moacir Luiz Froehlich, Dionir luiz Briesch e Vanderlei Caetano Sauer. Após, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 07/2022, do Executivo Municipal,** que altera o § 1º, do artigo 2º, da lei municipal nº 4.422, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o auxílio-alimentação a ser pago, aos servidores do Poder Executivo e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, em efetivo exercício nas atividades do cargo, por meio de cartão alimentação, sendo aprovado por

unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 08/2022, do Executivo Municipal**, que suprime o parágrafo único, do art. 25, passando a nominar-se § 1º e inclui o § 2º, alterando a lei municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 09/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o desmembramento da chácara nº 86/87/93/a/a e o recebimento em doação antecipada da área de 4.620,00m², pertencente ao imóvel, localizado neste município, e dá outras providências. Inicialmente, o Presidente apresentou a **Emenda nº 01/2022,** que modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/2022, do Executivo Municipal, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, foi colocado em votação o Projeto de Lei, juntamente com a Emenda, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 10/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre o regime de dedicação exclusiva dos ocupantes do cargo efetivo de procurador jurídico do município de Marechal Cândido Rondon e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 03/2022, do Legislativo Municipal,** que altera o §1º do artigo 2º da Lei nº 4.665, de 22 de maio de 2014, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 04/2022, do Legislativo Municipal,** que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação; **Projeto de Lei nº 05/2022, do Legislativo Municipal,** que reajusta os subsídios dos ocupantes de cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeira votação. Nada mais havendo, o Presidente convocou os Veradores para a próxima sessão ordinária, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às oito horas, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.

Pedro Rauber
Presidente

Dionir Luiz Briesch
Primeiro Secretário